

## **REGULAMENTO DA MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA (MECTeC) 2020 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

**Tema 2020:**

***“Inteligência Artificial: um elo entre a ciência e a humanidade”***

### **Das Características, Objetivos e Abrangência**

**Art. 1º** O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura (MECTeC) 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar - SVS).

**Art. 2º** A MECTeC é um evento Científico, Tecnológico e Cultural promovido pelo Campus São Vicente do Sul, aberto a participação de acadêmicos, estudantes, servidores, comunidade local e regional.

**Art. 3º** O objetivo geral da MECTeC é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e avaliação de trabalhos, projetos científicos, tecnológicos, de educação, culturais, de inovação e empreendedorismo, elaborados e/ou desenvolvidos por acadêmicos ou estudantes da educação básica, servidores do IFFar e das Instituições de Educação Básica e Superior da Região, cujas ações estejam conectadas com Ensino, Pesquisa e Extensão, arte ou cultura.

**Art. 4º** São objetivos específicos da MECTeC:

I – incentivar os acadêmicos e estudantes a desenvolverem projetos promovendo a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação em solucionar problemas no meio no qual estão inseridos;

II – possibilitar aos participantes a integração com outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, estimulando o intercâmbio de saberes e vivências;

III - estimular no meio acadêmico o interesse nas áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

IV - instigar a iniciação científica e tecnológica e a formação de jovens pesquisadores ou extensionistas como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;

V - contribuir para a formação de cidadãos cientes da importância da ciência e tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;

VI - estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em geral;

VII – promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do IFFar e instituições participantes;

VIII – estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;

IX – contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Campus - SVS e para o aperfeiçoamento curricular integrado;

X - promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas.

## **Da participação e das Inscrições**

### **Art. 5º** Poderão participar da MECTeC 2020:

I - estudantes de ensino técnico, de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos Campi do IFFar na condição de ouvinte ou de apresentador (desde que tenha trabalho inscrito e homologado);

II - estudantes da educação básica, graduação e pós-graduação regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino, na condição de apresentadores, desde que inscritos e com trabalhos homologados;

III - servidores do campus na condição de ouvinte.

**Art. 6º** A inscrição de trabalhos para a MECTeC 2020 deverá ser realizada **somente** no sistema eletrônico disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

**Art. 7º** A programação completa será divulgada posteriormente, no site da MECTeC <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2020>.

§1º - Todos os inscritos para apresentação de trabalhos e ouvintes receberão certificação.

§2º - A inscrição de ouvintes deve ser realizada no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao>, sendo que a certificação ocorrerá para aqueles que comprovarem participação, através do registro *on-line* em link a ser disponibilizado no dia do evento.

### **Das Modalidades, dos trabalhos e submissão**

**Art. 8º** Ao inscrever o trabalho na MECTeC 2020, o autor deverá escolher uma das seguintes modalidades:

- 1 - Ensino;
- 2 - Pesquisa;
- 3 - Extensão;
- 4 - Inovação e empreendedorismo;
- 5 - Cultural.

§1º - Para os trabalhos das modalidades 1 a 4, o autor principal deve ser obrigatoriamente um estudante.

§2º - A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do acadêmico/estudante e de seu orientador.

**Art. 9º** Além da escolha da modalidade, na inscrição o autor deverá indicar, a área temática do seu trabalho conforme descrito no Anexo II.

**Art. 10** A submissão dos trabalhos será na forma de resumo simples, sendo preenchido diretamente no site de inscrição, cujas instruções estarão disponíveis no sistema de submissão, devendo considerar que:

- I. Seu conteúdo deve contemplar breve introdução, objetivo, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências (não obrigatório);
- II. As referências bibliográficas, quando utilizadas, devem estar em ordem alfabética pelo sobrenome do primeiro autor(a), seguindo as normas da ABNT;
- III. O autor deverá mencionar se o trabalho é apoiado pelo IFFar ou outro órgão de fomento.

**Art. 11** É permitida a submissão de 1(um) resumo simples por inscrição, com até 6 (seis) autores, sendo: o apresentador, e até 5 (cinco) co-autores, incluindo o orientador neste limite.

**Art. 12** Poderão ser submetidos apenas trabalhos com resultados parciais e/ou finais desenvolvidos a partir do ano de 2018.

§ Único - Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.

**Art. 13** Para a modalidade Cultural, as inscrições deverão ser realizadas pelo email [pesquisa.svs@iffar.edu.br](mailto:pesquisa.svs@iffar.edu.br), até o dia 19/10. Enviando um vídeo de no máximo 5 minutos.

§ 1º Na inscrição, que será realizada através do email, deve ser indicado o nome da apresentação, as características, a relação de pessoas envolvidas e um resumo de 5 linhas discorrendo sobre o seu significado;

§ 2º Para a apresentação deve ser gravado um vídeo, nos formatos MOV, MPEG4, MP4, AVI, com no máximo 5 minutos, o qual deverá ser anexado a inscrição;

§ 3º A Comissão encarregada da organização da MECTeC fará a avaliação das inscrições, informando os autores sobre o aceite e o cronograma da apresentação;

§ 4º A mostra cultural será inserida na programação, entre os blocos de trabalhos com apresentação oral, no dia 25 de novembro de 2020;

§ 5º Todos os trabalhos aceitos da modalidade cultural serão certificados.

### **Avaliação dos resumos, aceite e apresentação**

**Art. 14** Os resumos inscritos serão avaliados e ranqueados de acordo com a nota atribuída pelos avaliadores, classificados em ordem decrescente, sendo que os **05 (cinco) com melhor nota, de cada uma das modalidades 1 a 4 constantes no artigo 4º, deverão apresentar na forma ORAL**, síncrona no dia do evento.

§ 1º - Para apresentação ORAL:

I - o apresentador terá 5 (cinco) minutos para apresentação, sendo que ao final do bloco de 5 trabalhos, de cada modalidade, haverá interação com mediadores;

II - a apresentação dos trabalhos ocorrerá de forma virtual, em plataforma a ser definida, cujos horários serão divulgados no site da MECTeC;

§ 2º - Cada acadêmico/estudante poderá participar como autor principal de apenas 1 (um) trabalho;

§ 3º - Para avaliação dos resumos serão considerados os seguintes critérios:

- a - **ensino e pesquisa**: apresentação, conteúdo, e contribuições;
- b - **extensão**: consistência, interação com a sociedade, coerência e indissociabilidade;
- c - **inovação e empreendedorismo**: Potencial de inovação (O produto proposto e as tecnologias envolvidas); Potencial de mercado (Tamanho, abrangência e tendências); Maturidade da Solução Proposta (Estágio de desenvolvimento, pesquisas realizadas, entre outros); Perfil da equipe empreendedora (Capacidade técnica e gerencial da equipe).

**Art. 15** O autor principal do trabalho receberá comunicado via sistema Bookline, no seu email cadastrado, confirmando o aceite do trabalho, sendo que é responsabilidade do autor verificar também no sistema de inscrição/submissão (<http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao>).

**Art. 16** Os trabalhos homologados na MECTeC 2020 serão publicados nos Anais do evento, devendo para tanto serem observados os seguintes aspectos:

I - é responsabilidade dos autores as devidas correções, e evitar o **autoplágio**, que pode ocorrer caso já tenha publicado alguns resultados ou pretenda participar em outro evento;

II - os anais serão disponibilizados na forma digital no site <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br>.

## Da avaliação final e classificação dos trabalhos

**Art. 17** A avaliação dos trabalhos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, será realizada por avaliadores previamente inscritos, ou convocados, buscando-se prioritariamente aqueles que sejam da área de conhecimento do trabalho a ser avaliado.

§ 1º - Considera-se avaliador:

I - qualquer servidor do IFFar, com curso superior, interessado em avaliar trabalhos, o qual deve inscrever-se em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br> ou pelo sistema eletrônico disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br>, até a data estipulada no cronograma da MECTeC 2020 (Anexo I);

II - todo coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado em edital do IFFar;

III - todo o orientador/coordenador de trabalho inscrito será automaticamente considerado avaliador.

§ 2º - Compete ao avaliador:

I - aceitar o recebimento de até 10 (dez) resumos simples, preferencialmente na sua área de atuação;

II - avaliar no Bookline, atribuindo nota de 5 a 10, e se necessário sugerir correções no resumo;

III - devolver as sugestões, pelo sistema Bookline, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Art. 18** O avaliador não poderá participar da análise de trabalhos que oriente ou colabore.

**Art. 19** A classificação final dos trabalhos, por modalidade, será baseada na nota da avaliação do resumo, sendo este resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

### **Das Competências**

**Art. 20** Compete aos participantes (acadêmicos/estudantes, servidores):

I - Realizar a inscrição na MECTeC 2020 e submeter o resumo pelo site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao> cumprindo os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I);

II - conhecer as normas constantes neste regulamento;

III - estar disponível para apresentação oral, de forma virtual, no dia e horário definidos, devendo permanecer conectado até o final do bloco de apresentação;

IV - na impossibilidade do autor principal apresentar, os demais autores podem fazê-lo, a exceção do orientador.

**Art. 21** Compete aos orientadores:

I - acompanhar, orientar e supervisionar a inscrição e a redação do(s) resumo(s), bem como assegurar seu envio nas data previstas;

II - acompanhar, orientar e assessorar seus orientados sempre que necessário;

III-informar à Comissão, pelo e-mail [pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias em caso de desistência da apresentação do trabalho;

IV - responsabilizar-se pelo conteúdo científico do resumo;

V - responsabilizar-se pela não duplicidade de publicação do resumo, constituindo autoplágio.

## Das Disposições Gerais

**Art. 22** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

**Art. 23** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 24** O site oficial da MECTeC 2020 é <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br>.

**Art. 25** O cronograma e os prazos relacionados a MECTeC 2020 encontra-se disponível no Anexo I.

## **Anexo I**

### **CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DE RESUMOS	DE 08/09 A 19/10/20
INSCRIÇÃO AVALIADORES	DE 08/09 A 09/10/20
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES INSCRITOS	13/10/20
INSCRIÇÃO DE OUVINTES	DE 08/09 A 24/11/20
ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIADORES	20/10/20
DATA LIMITE PARA AVALIAÇÕES DOS RESUMOS, PELOS AVALIADORES	15/11/20
PRAZO PARA CORREÇÕES DOS RESUMOS PELOS AUTORES	18/11/20
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESUMOS	20/11/20
DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS QUE FARÃO APRESENTAÇÃO ORAL	20/11/20
<b>MECTeC 2020</b>	<b>25/11/20</b>

## ANEXO II

**Grandes áreas temáticas do conhecimento e áreas de avaliação segundo tabela CAPES, para inscrição dos avaliadores e respectiva distribuição dos trabalhos (Resolução 005/2014 CONSUP)**

Área Temática	Área de avaliação
Ciências exatas e da Terra	Ciências da Computação
	Física ou Matemática
	Química
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I, II, III
Engenharias	Engenharias I ou II
	Engenharias III ou IV
Ciências da Saúde	Saúde Coletiva
	Educação Física
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros
	Medicina Veterinária
	Ciência de Alimentos
Ciências Sociais e Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou Economia
	Arquitetura e Urbanismo
Ciências Humanas	Filosofia e Sociologia
	História ou Geografia
	Educação
Linguística, Letras e Artes	Letras, Linguística e Artes/Música
Multidisciplinar	Interdisciplinar, Ciências Ambientais ou Biotecnologia